



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2023-DMP
PROAD Nº 202307000427684

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Interessada:	Divisão de Material e Patrimônio
Titular:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contatos:	ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8790

Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda	
Nome:	Túlio Alves Soares
Contatos:	consulta.patrimonio@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Aquisição de paletes de madeira
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Paleta de madeira padrão (PBR1) medindo: 120 x 100 x 14 cm (C x L x A)	Unidade	500

3. Justificativa da necessidade da aquisição

A presente aquisição justifica-se devido à crescente demanda por adequado armazenamento de mobiliários em estoque, bem como a carência de paletes em quantidade suficiente para suprir as necessidades operacionais da Divisão de Material e Patrimônio. Além disso, levamos em consideração alguns pontos que respaldam o pedido em questão:

Necessidade de armazenamento adequado de mobiliários: O considerável aumento das atividades logísticas do Órgão resultou em uma expansão significativa do espaço necessário para o armazenamento. A fim de garantir a preservação da qualidade e a integridade dos produtos, é imprescindível que possamos armazená-los adequadamente. Os paletes representam uma solução eficiente e segura para o armazenamento de mercadorias volumosas, como mobiliários, uma vez que permitem a ventilação adequada e evitam danos decorrentes do contato direto com o piso.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2023-DMP
PROAD Nº 202307000427684

Ausência de paletes suficientes em estoque: Atualmente, constatamos que nossa quantidade atual de paletes é insuficiente para atender às demandas operacionais e de armazenamento. Isso tem acarretado problemas logísticos, como a necessidade de empilhar mobiliários sem a proteção adequada, aumentando o risco de danos e avarias. A aquisição de paletes adicionais é fundamental para suprir essa carência e manter o fluxo de operações de forma eficiente.

Alta rotatividade de recolhimento e movimentação de bens: Devido ao setor em que atuamos, a rotatividade de recolhimento e movimentação de bens é constante. Os paletes de madeira possibilitam o carregamento rápido e seguro de móveis em nossos veículos de transporte, otimizando o processo logístico e reduzindo o tempo de carregamento e descarregamento. Com a presença adequada de paletes, nossas equipes poderão movimentar mercadorias de forma mais eficiente, garantindo entregas pontuais e satisfação dos envolvidos.

Aquisições em andamento: Tendo em vista as aquisições planejadas de novos mobiliários, a necessidade de paletes aumentará de forma significativa. É de extrema importância estarmos preparados para receber esses novos itens e garantir que todas as nossas operações ocorram de maneira fluida e organizada.

Diante do exposto, a aquisição de paletes torna-se essencial para otimizar o armazenamento de mobiliários, melhorar a logística interna e garantir a qualidade dos bens entregues às unidades deste Poder. Ademais, essa medida contribuirá para a redução de perdas e danos, tornando-se um investimento estratégico para o contínuo sucesso deste Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias úteis, posteriores à data de envio da Ordem de Fornecimento, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2023-DMP
PROAD Nº 202307000427684

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2023-DMP
PROAD Nº 202307000427684

Designação	Nome	Cargo
Demandante	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Gestor do Contrato	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Técnico	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
3.3.90.30.13 - Material de acondicionamento e embalagem	R\$ 0,00

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
 Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 711553885030 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000427684 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 28/07/2023 às 10:07

TULIO ALVES SOARES

SECRETÁRIA (O)

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 28/07/2023 às 10:27

